



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

LEI Nº 593, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria o Título Mulher Cidadã, da Câmara Municipal de Baixo/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Cria o TÍTULO MULHER CIDADÃ, da Câmara Municipal de Baixo/CE, que será entregue anualmente como mérito às mulheres que se destaquem nos mais diversos segmentos da sociedade, sejam na política, saúde, religiosidade, econômico, artes, práticas esportivas e das atividades domésticas.

§ 1º O título deverá ser entregue em Sessão Solene, que deverá a ser realizada no dia 08 do mês de março de cada ano, em homenagem ao dia internacional da mulher.

§ 2º As homenagens serão conferidas em forma de medalhas, placas, troféus ou certificados emitidos pela Câmara de Vereadores, assinados pela Mesa Diretora e pelo(a) vereador(a) autor(a) do projeto de resolução.

Art. 2º As indicações dos nomes para recebimento dos prêmios deverão ser de autoria dos Vereadores, em forma de Projeto de Resolução, apresentado até a Segunda Sessão Ordinária do mês de fevereiro de cada ano, acompanhado de um breve relato biográfico da mulher indicada e sua relevância, nos termos do art. 1º, caput, desta Lei, para o município de Baixo/CE.

§1º As indicações serão submetidas à análise e apreciação dos vereadores até a última Sessão Ordinária do mês de fevereiro.

§2º Cada Vereador poderá indicar uma pessoa a ser homenageada.

Art. 3º O título poderá ser concedido, *in memoriam*, às mulheres que tenham atendido os requisitos desse projeto.

Parágrafo único. A homenagem deverá ser entregue aos familiares de Primeiro Grau das homenageadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixo, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2021.


José Humberto Moura Ramalho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

LEI Nº 593, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Cria o Título Mulher Cidadã, da Câmara Municipal de Baixo/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Cria o TÍTULO MULHER CIDADÃ, da Câmara Municipal de Baixo/CE, que será entregue anualmente como mérito às mulheres que se destaquem nos mais diversos segmentos da sociedade, sejam na política, saúde, religiosidade, econômico, artes, práticas esportivas e das atividades domésticas.

§ 1º O título deverá ser entregue em Sessão Solene, que deverá a ser realizada no dia 08 do mês de março de cada ano, em homenagem ao dia internacional da mulher.

§ 2º As homenagens serão conferidas em forma de medalhas, placas, troféus ou certificados emitidos pela Câmara de Vereadores, assinados pela Mesa Diretora e pelo(a) vereador(a) autor(a) do projeto de resolução.

Art. 2º As indicações dos nomes para recebimento dos prêmios deverão ser de autoria dos Vereadores, em forma de Projeto de Resolução, apresentado até a Segunda Sessão Ordinária do mês de fevereiro de cada ano, acompanhado de um breve relato biográfico da mulher indicada e sua relevância, nos termos do art. 1º, caput, desta Lei, para o município de Baixo/CE.

§1º As indicações serão submetidas à análise e apreciação dos vereadores até a última Sessão Ordinária do mês de fevereiro.

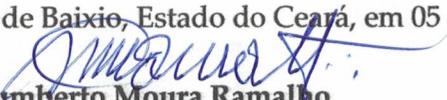
§2º Cada Vereador poderá indicar uma pessoa a ser homenageada.

Art. 3º O título poderá ser concedido, *in memoriam*, às mulheres que tenham atendido os requisitos desse projeto.

Parágrafo único. A homenagem deverá ser entregue aos familiares de Primeiro Grau das homenageadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixo, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2021.


José Humberto Moura Ramalho
Prefeito